

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

Nº 374 /2012-GAG

Brasília, 26 de setembro de 2012.

PROC 024 /2012

L I D O
Em, 26, 09, 12
13171
Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Dirijo-me a Vossa Excelência e aos demais Deputados Distritais para indicar o nome do Deputado Federal **PAULO TADEU VALE DA SILVA** para exercer o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Conselheiro **RONALDO COSTA COUTO**.

O indicado exerceu o mandato de Deputado Distrital por três legislaturas seguidas (1999-2002, 2003-2006 e 2007-2010), onde desempenhou as mais variadas atribuições nessa Casa e diversos cargos e encargos próprios da atuação parlamentar.

Foi Secretário de Estado de Governo em minha gestão à frente do Poder Executivo, onde demonstrou profundo conhecimento de administração pública, tendo conduzido com esmero a coordenação de inúmeras atribuições próprias de sua Secretaria, além de várias outras de que foi incumbido por mim.

Atualmente, exerce o mandato de Deputado Federal, cargo para o qual foi eleito em 2010.

Trata-se de pessoa pública bem conhecida de nossa cidade, que atende satisfatoriamente a todos os requisitos para investidura no Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, conforme pode ser comprovado pelo *curriculum vitae* anexo.

Atenciosamente,


AGNELO QUEIROZ
Governador

A Sua Excelência o Senhor
Deputado PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NFSTA

Setor Pr. Assessoria Legislativo
PROC Nº 024 /2012
Folha nº 01 Cena

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Em, 26, 09, 12
13171
Assinatura Matrícula

CURRÍCULUM VITAE

I - Dados Biográficos

Nome: Paulo Tadeu Vale da Silva

Naturalidade: Sobradinho, Distrito Federal

Data de nascimento: 24 de dezembro de 1967

Filiação: Luís Macena Vale da Silva
Maria Francinete Vale da Silva

Profissão: Eletricitário (Empregado da CEB)

Mandatos eletivos:

- Deputado Federal de 2011 até a presente data (164.555 votos);
- Deputado Distrital de 2007-2010 (28.505 votos);
- Deputado Distrital de 2003-2006 (21.320 votos);
- Deputado Distrital de 1999-2002 (6.815 votos).

Obras publicadas: *Consolidação da Lei 8.112 aplicada no DF* em coautoria com José Willemann, consultor legislativo da CLDF.

Condecorações:

- Ordem do Mérito Legislativo em 2012 (CLDF);
- Medalha Mérito da Ordem Pública e Social em 2012 (SEOPS);
- Medalha do Mérito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios em 2007;
- Medalha de Honra ao Mérito do GDF em 2006.

II – Formação Acadêmica

Curso de Arquivologia pela Universidade de Brasília.

III – Experiência na Administração Pública

- a) Exercício do mandato de Deputado Federal a partir 5/6/2012.
- b) Secretário de Estado de Governo de 1º/1/2011 a 4/6/2012.
- c) Membro titular da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças de 2003 a 2010.

Setor Processos Legislativo

PROC Nº 024/2012

Folha Nº 02 *Cezar*

- d) Líder do Governo de Transição na Câmara Legislativa de 1/11/2010 a 31/12/2010.
- e) Vice-Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente em 2002 e 2010.
- f) Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores em 2000, 2006 e 2010.
- g) Presidente da Comissão de Assuntos Sociais da Câmara Legislativa em 2001 e 2009.
- h) Vice-Presidente da Câmara Legislativa no biênio 2007-2008.
- i) Ouvidor da Câmara Legislativa no biênio 2005-2006.
- j) Vice-Presidente da Comissão de Economia, Orçamento e Finanças em 2005 e 2006.
- k) 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Legislativa no biênio 2003-2004.
- l) Suplente do 1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Legislativa no biênio 2001-2002.
- m) Vice-Presidente da Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente em em 2010 e 2002.
- n) Membro da Comissão de Constituição e Justiça em 1999

IV – Trabalhos realizados (exemplos)

- a) Articulação Política do Governo Agnelo em 2011 e 1º semestre de 2012.
- b) Planejamento Estratégico do Governo Agnelo em 2011.
- c) Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011.
- d) Reestruturação administrativa do Governo do Distrito Federal em 2011.
- e) Formatação da estrutura do Poder Executivo, concebida durante o Governo de transição (Decreto nº 32.716, de 1º/1/2011)
- f) Relator da CPI da Codeplan em 2010.
- g) Relator parcial dos Projetos de Lei Orçamentária dos exercícios de 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010 na Comissão de Economia, Orçamento e Finanças da Câmara Legislativa.
- h) Relator da CPI da Educação em 2005.
- i) Consolidação do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Distrito Federal, juntando num só texto os diversos documentos esparsos.

V – Trabalhos legislativos

- a) Projetos de Lei: 205, dos quais 45 são leis;
- b) Projetos de Lei Complementar: 37, dos quais 15 são leis;

Setor Protocolo Legislativo

PROC Nº 024/2012

Folha Nº 03 Uma

- c) Propostas de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal: 38, sendo 5 aprovadas;
- d) Projetos de Decreto Legislativo: 71 dos quais, 44 foram aprovados;
- e) Projetos de Resolução: 43, sendo 15 aprovados;
- f) Requerimentos: 326;
- g) Indicações: 203;
- h) Moção: 233.

Setor Protocolo Legislativo

PROC. Nº 024/2012

Folha Nº 04 emenda

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista o constante no processo nº 33.738/2005, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

CONCEDER aposentadoria a RONALDO COSTA COUTO no Cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 74 da Lei Complementar nº 35/79.

AGNELO QUEIROZ

CASA CIVIL

COORDENADORIA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALINA
COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICANCIA E DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PLANALINA, DA COORDENADORIA DAS CIDADES, DA CASA CIVIL, DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, instituída pela Portaria nº 66, de 10 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 187, de 14 de setembro de 2012 páginas 17/18, para apurar os fatos constantes dos autos dos processos 135.003.24/2011, 135.000.740/2011, 135.000.912/2011, 135.000.325/2012 e 135.001.126/2012, nos termos do que dispõe o artigo, da Lei Complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Designar BELMIRA FLORES MACHADO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.515-8, em exercício na Diretoria de Administração Geral desta Administração Regional, para desempenhar as funções de Secretária, da referida Comissão. Art. 2º Designar como seu substituto, em seus eventuais impedimentos, LUCIO BRAZ ALVES MARQUES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 36.427-4, em exercício na Diretoria de Administração Geral desta Administração.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ROBERTO DA COSTA MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA DE 26 DE SETEMBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 33.551, de 29 de fevereiro de 2012, RESOLVE: DESIGNAR PEDRO PAULO BARBOSA, matrícula 1.651-547-1, para substituir JOSE ANTÔNIO CAPPARELLI VIEIRA BORGES, matrícula 1.651.618-4, Subsecretário, Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Promoção do Desenvolvimento Econômico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, no período de 10 de setembro de 2012 a 09 de outubro de 2012, por motivo de férias regulamentares do titular.

ABDON HENRIQUE DE ARAUJO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE
HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 14 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR DO HOSPITAL DE BASE, DA SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 40, item VIII, do Regimento Interno em vigor, RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º, da Ordem de Serviço nº 122, de 4 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 185, de 12 de setembro de 2012, página 23, dispensando DENIZE PINHEIRO DE ALMEIDA COTRIM DO NASCIMENTO, Médica Terapia Intensiva, matrícula 156.056-5 como Membro da Equipe de Gerência de Projetos – EGP e designar CALÁCIA IRLEZA DE MELLO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 142.955-8 e SILVIA DE MATTOS DUARTE, Coordenação de Risco Sanitário Hospitalar do Hospital de Base do Distrito Federal, matrícula 123.399-8 como Membros da Equipe em referência.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JULIVAL FAGUNDES RIBEIRO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 121, de 4 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 185, de 12 de setembro de 2012, página 23, ONDE SE LÊ: "...item III...", LEIA-SE: "...Item VIII..."

Na Ordem de Serviço nº 122, de 4 de setembro de 2012, publicada no DODF nº 185, de 12 de setembro de 2012, página 23, ONDE SE LÊ: "...item III...", LEIA-SE: "...Item VIII..." e ONDE SE LÊ: "...DENIZE PINHEIRO DE ALMEIDA COTRIM DO NASCIMENTO, Assistente da Gerência de Emergência...", LEIA-SE: "...DENIZE PINHEIRO DE ALMEIDA COTRIM DO NASCIMENTO, Médica Terapia Intensiva..."

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26 e 29, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o artigo 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c com o artigo 45, da Portaria CBMDF nº 93, de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE: RETIFICAR em cumprimento à Diligência nº 59/2012DIRP/CONAP/CONT o texto do ato do Diretor de Inativos e Pensionistas, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 137 de 12 de junho de 2012, referente à Pensão Militar instituída pelo ex-Soldado BM Ref. Luiz Henrique Pereira da Silva, matrícula 1403927, falecido em 11 de agosto de 2008, concedida a CAMILA NÓBREGA PEREIRA DA SILVA e ANA LUIZA NÓBREGA PEREIRA DA SILVA, para ONDE SE LÊ: DODF nº 72, de 14 de abril de 2012, LEIA-SE: DODF nº 72, de 14 de abril de 2011 e ONDE SE LÊ: benefício, LEIA-SE: benefício. Processo 053.001.505/2008-CBMDF.

TORNAR SEM EFEITO, em cumprimento à Decisão nº 4346/2012 do Tribunal de Contas do Distrito Federal contida nos autos do processo de Pensão Militar nº 053.001.733/2008-CBMDF, na Portaria de 5 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial de 14 de abril de 2011 referente a pensão instituída pelo ex-3º Sargento BM Ref. RODOLPHO DA SILVA LIMA, matrícula 01416116, a concessão de pensão militar a Nadir Coelho do Nascimento Lima, viúva do instituidor.

REVER o ato do Diretor de Inativos e Pensionistas publicado no Diário Oficial nº 92, de 15 de maio de 1995, que trata da Pensão Militar instituída pelo ex-3º Sgt BM JAIR DOS SANTOS, matrícula 1419832 para, em cumprimento à Decisão nº 4201/2012 – Tribunal de Contas do Distrito Federal, conceder Pensão Militar a AMÉLIA CARVALHO DOS SANTOS, com proventos calculados com base no soldo integral de 3º Sargento BM. Com fundamentos nos artigos 7º, I, 9º, § 3º e 28 da Lei nº 3765/1960, c/c o disposto da Portaria nº 1.444/SC – 5/93-EMPA. Processo 053.000.292/1995 – CBMDF.

CONCEDER Pensão Militar a DELMIRA PIMENTEL DE CARVALHO BUENO e ANA MARIA CARVALHO DE OLIVEIRA, filhas do ex-Soldado BM (reformado) ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula 1416079, que fazem jus a 1/2 (um meio) cada uma, da pensão militar instituída pelo ex-servidor, calculada com base no soldo integral de Soldado BM, a contar de 19 de junho de 2012, data do óbito do ex-militar. Fundamentação legal: artigos 36, § 3º inciso I, com redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 10.556/2002, 37, inciso I, 39 § 1º e 53, da Lei 10.486/2002, combinado com o artigo 42, § 2º, da Constituição Federal, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo 053.001.531/2012 – CBMDF.

ANDRÉ LUIZ DINIZ RAPÓZO

PORTARIA DE 19 DE SETEMBRO DE 2012.

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 26 e 29, do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o artigo 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c com o artigo 45, da Portaria CBMDF nº 93, de 21 de dezembro de 2011, RESOLVE: CONCEDER integralmente Pensão Militar a DORACY DE ANDRADE DOS SANTOS, viúva do ex-Cabo BM Ref. GERALDO DOS SANTOS, matrícula 1419459, falecido em 21 de outubro de 2011, calculada com base em 24 (vinte e quatro) cotas do soldo de Cabo BM a contar da data do falecimento do instituidor, com fundamento nos artigos 36, § 3º, inciso I, com redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 10.556, de 13 de novembro de 2002; 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, combinado com o artigo 42, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo 053.001.332/2011-CBMDF.

CONCEDER Pensão Militar a ELIANE CRISTINA PEREIRA DOS ANJOS, ELOISA ELLMA PEREIRA e ELLEN REGINA PEREIRA KRUKLIS, filhas do ex-2º Tenente BM Ref. JOÃO PEDRO PEREIRA, matrícula 1400502, falecido em 14 de maio de 2012, na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiária, calculados com base no soldo integral de 2º Tenente BM a contar da data do falecimento do instituidor, com fundamento nos artigos 36, § 3º, inciso I, com redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 10.556, de 13 de novembro de 2002; 37, inciso I, 39, § 1º e 53, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, combinado com o artigo 42, § 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pelo artigo 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Processo 053.001.174/2012-CBMDF.

ANDRÉ LUIZ DINIZ RAPÓZO

Setor Protocolo Legislativo

PROC. Nº 02419012

Folha Nº 09 anexa